COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
13.018.171/0001-90
Rua Campo do Brito, nº 331, - Bairro 13 de julho, Aracaju/SE, CEP 49020-380

TERMO DE REFERÊNCIA 22/2026 - DESO

Aracaju, 02 de outubro de 2026

1. DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo de Referência a aquisição, por meio de Dispensa de Licitação (DL), de dois conjuntos completos para medição de vazão, compostos por molinete fluviométrico modelo Newton, micromolinete fluviométrico, dois contadores eletrônicos de pulso e hastes a vau em aço inox, além de um contador eletrônico de pulso adicional para reposição, destinados às atividades de campo nas captações superficiais e barragens sob responsabilidade da Companhia de Saneamento de Sergipe – DESO.

2. DA JUSTIFICATIVA

a) Os equipamentos solicitados são utilizados em todas as captações superficiais da DESO, constituindo instrumentos indispensáveis para a realização de medições de vazão em rios e córregos que abastecem as unidades operacionais da Companhia. Além disso, atendem às atividades de monitoramento hidrológico e segurança de barragens, em conformidade com as atribuições da Gerência de Mananciais e Segurança de Barragens (GMSB) e com as diretrizes da SUSD, previstas nos Planos de Segurança de Barragens (PSB) e nos Planos de Ações Emergenciais (PAE).

Sob o ponto de vista técnico-operacional, as medições de vazão executadas pela GMSB exigem equipamentos com elevada confiabilidade, precisão metrológica e capacidade de operação em ampla faixa de velocidades, de modo a atender tanto às condições de baixa vazão, típicas dos períodos de estiagem, quanto aos regimes de maior escoamento, característicos dos períodos chuvosos. Nesse contexto, a padronização instrumental é fator essencial para garantir a comparabilidade das medições, a consistência das séries históricas e a confiabilidade dos dados técnicos utilizados em relatórios operacionais, fiscalizações e processos de tomada de decisão.

Ressalta-se, ainda, que os equipamentos atualmente utilizados pela Companhia foram adquiridos há várias décadas, remontando à década de 1990. Apesar de ainda contribuírem para as atividades de campo, trata-se de instrumentação antiga, sujeita ao desgaste natural de uso, além de apresentar limitações operacionais e maior

dificuldade para manutenção e reposição de peças. Nesse contexto, a aquisição de novos equipamentos torna-se necessária para assegurar a continuidade das medições hidrométricas, melhorar a confiabilidade dos dados obtidos e promover a modernização do conjunto de instrumentos utilizados pela GMSB.

Durante os períodos de estiagem, observam-se reduções significativas de vazão nos cursos d'água, o que demanda instrumentação de alta sensibilidade e capacidade de medição em baixas velocidades. De forma complementar, nos períodos chuvosos, torna-se necessário que o equipamento opere em velocidades mais elevadas, assegurando a continuidade das séries hidrométricas.

Ressalta-se, ainda, a variação das profundidades dos rios utilizados para captação pela Companhia, que apresentam diferenças significativas entre si, além da influência da sazonalidade ao longo das estações do ano. Essa condição reforça a necessidade de utilização de equipamentos adequados a diferentes cenários hidrológicos, capazes de operar com precisão em variadas condições de campo.

b) Diante do exposto, propõe-se a contratação por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, considerando que o valor estimado da contratação encontra-se dentro do limite legal estabelecido para esse tipo de procedimento. A adoção dessa modalidade visa garantir maior celeridade, economicidade e eficiência administrativa, assegurando a continuidade das atividades de monitoramento hidrológico desenvolvidas pela Companhia.

c) Isto posto, opta-se pela dispensa da licitação, pois o valor da contratação não compensa os custos da Administração com o procedimento licitatório.

3. DAS ESPECIFICAÇÕES DOS EQUIPAMENTOS E QUANTITATIVO DO OBJETO

PRODUTOS			
ITEM	**ESPECIFICAÇOES**	**UN**	**QTD**
1.1.	Conjunto completo do medidor de vazão 1: - Molinete Fluviométrico (Modelo Newton): O equipamento deve ser confeccionado em aço inox e latão, com revestimento em titânio e diâmetro de corpo de aproximadamente 37,0 mm. A hélice deve ser em alumínio, com diâmetro de 120,0 mm e passo de 250,0 mm. O equipamento deverá acompanhar ferramentas e cabos necessários à sua plena utilização. Range de medição: ≤ 0,2 a ≥ 8,00 m/s. - Haste a Vau: Haste específica para molinetes fluviométricos, confeccionada em aço inox com 20 mm de diâmetro e 2 m de comprimento total. O conjunto deve ser dividido em duas seções de 1 m cada, possuir sapata de apoio e vir acompanhada de estojo com alça para transporte. - Contador de Pulso Eletrônico: Equipamento condicionado em caixa metálica com circuito microprocessado. Contendo 4 pilhas de 1,5v cada, consumo do circuito menor que 10 mA, velocidade máxima de até 200 pulsos por segundo. Com display digital de 7 dígitos e chave seletora para tempo pré-programado.	un	1

1.2.	Conjunto completo do medidor de vazão 2: - Micromolinete Fluviométrico: O corpo do aparelho deve ser fabricado em latão com revestimento em titânio, destinado à medição de alta precisão em baixas vazões (profundidade mínima de 5 cm). O fornecimento deve incluir hélice de 50 mm de diâmetro, ferramentas e cabos necessários para utilização imediata e haste a vau de 1,5 m, dividida em três seções de 0,5 m. Range de medição: ≤ 0,025 a ≥ 5,00 m/s. - Haste a Vau: Haste específica para molinetes fluviométricos, confeccionada em aço inox com 20 mm de diâmetro e 2 m de comprimento total. O conjunto deve ser dividido em duas seções de 1 m cada, possuir sapata de apoio e vir acompanhada de estojo com alça para transporte. - Contador de Pulso Eletrônico: Equipamento condicionado em caixa metálica com circuito microprocessado. Contendo 4 pilhas de 1,5v cada, consumo do circuito menor que 10 mA, velocidade máxima de até 200 pulsos por segundo. Com display digital de 7 dígitos e chave seletora para tempo pré-programado.	un	1
1.3.	- Contador de Pulso Eletrônico: Equipamento condicionado em caixa metálica com circuito microprocessado. Contendo 4 pilhas de 1,5v cada, consumo do circuito menor que 10 mA, velocidade máxima de até 200 pulsos por segundo. Com display digital de 7 dígitos e chave seletora para tempo pré-programado.	un	1

4. DA FONTE DE RECURSOS

Os recursos financeiros para pagamento dos fornecimentos serão oriundos da RECEITA PRÓPRIA da DESO, FR10.

5. DO REGIME DE CONTRATAÇÃO

Preço global.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

O critério de julgamento das propostas será o menor preço, desde que atendidas integralmente as especificações técnicas e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

7. PRAZOS

Prazo contratual de 90 (noventa) dias corridos.

8. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

a) O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias corridos contados a partir da data do recebimento da ordem de fornecimento pelo proponente, conforme solicitações da DESO.

b) Não serão aceitas como justificativas de irregularidades no fornecimento: a paralisação da unidade fabril ou a quebra de equipamentos, a necessidade de manutenções na indústria, a falta de matéria-prima, problemas com o transporte, etc.

c) Para a regularização dessas situações, o fornecedor deverá providenciar a aquisição do produto em outras regiões e/ou junto a outros fornecedores, garantindo e comprovando a sua qualidade, em consonância com as especificações técnicas estabelecidas, sem qualquer acréscimo de valor, devendo o produto ser entregue pelo mesmo preço inicialmente ofertado;

d) A entrega deverá ser realizada no seguinte endereço: SEDE DA DESO – Gerência de Mananciais e Segurança de Barragens (GMSB) – Rua Campo do Brito, nº 331, Bairro 13 de Julho, Aracaju/SE, de acordo com a(s) solicitação(ões) da DESO, sendo que os materiais somente serão recebidos nos dias úteis, nos horários de 07:00h às 13h:00h, e em hipótese alguma a DESO receberá os materiais aos sábados, Domingos, Feriados e dias Santo Nacionais, Estaduais e Municipais;

e) Os materiais deverão vir acompanhados dos respectivos catálogos técnicos, termo de garantia, manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada e certificado(s) de qualidade pertinente(s).

f) Os bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 5 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

g) Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

h) Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do final do prazo para o recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

i) Na hipótese de a verificação a que se refere o item anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

j) O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

k) A proponente deverá descrever o produto ofertado e indicar a marca e o modelo, conforme o caso, sob pena de desclassificação.

l) O fornecedor ao participar desse processo está de acordo e ciente que as intimações ou notificações decorrentes da contratação, caso seja necessário, serão formalizadas eletronicamente para o e-mail da empresa, informando na Proposta Comercial, sendo o único responsável em manter-lhe atualizado junto a DESO, verificar caixa de SPAM e não obstante assegurar que o mesmo não esteja com a caixa de entrada cheia.

9. DO CRITÉRIO ACEITABILIDADE DOS PREÇOS

a) Os preços unitários e global somente serão aceitos quando não superiores aos estimados no preço de referência da DESO constante no ANEXO I;

b) No caso em que forem apresentadas propostas com valor global dentro dos parâmetros especificados, mas que os valores unitários não atendam ao critério estipulado no item acima, deverá a Administração promover junto à proponente a solicitação de revisão destes itens, de forma que todos estejam dentro dos preços máximos estabelecidos;

c) Em hipótese alguma será aceito aumento dos valores inicialmente propostos.

10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

a) Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;

b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

c) Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

e) Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Termo de Referência e seus anexos;

f) Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

g) A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

11. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

b) Efetuar a entrega do produto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;

c) O produto deve estar acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português.

d) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

e) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta;

f) Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

g) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

h) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

i) Responsabilizar-se por todas as despesas de mão de obra, transportes, impostos, seguros, taxas, tributos, incidências fiscais e quaisquer outras obrigações e encargos necessários ao perfeito fornecimento do objeto.

12. DA SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

13. ALTERAÇÃO SUBJETIVA

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

A empresa deverá comprovar experiência prévia no fornecimento dos equipamentos objeto deste termo de referência, mediante apresentação de um ou mais atestados de capacidade técnica emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, que confirmem a entrega e funcionamento adequado dos equipamentos.

15. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

a) O pagamento será efetuado em 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo da Nota Fiscal/Fatura, devidamente acompanhada da documentação exigida para quitação.

b) Nenhum pagamento será efetuado à empresa, enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

c) Caso se faça necessária a apresentação ou reapresentação de qualquer Nota Fiscal/Fatura ou documentação por culpa da contratada, o prazo de até 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva apresentação ou reapresentação.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

a) A contratada pelo inadimplemento de suas obrigações, garantida a prévia defesa no prazo de 10 (dez) dias úteis, ficará sujeita às seguintes sanções previstas no RILC da DESO e na Lei 13.303/2016:

I. Advertência;

II. Multa moratória;

III. Multa compensatória;

IV. Suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, pelo prazo de até 02 (dois) anos;

V. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração

Pública.

b) As sanções constantes no item 16.1 poderão ser aplicadas de forma cumulativa.

c) Ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantido o direito prévio de defesa, o fornecedor que:

I. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta licitação;

II. Não mantiver proposta, injustificadamente;

III. Comportar-se de modo inidôneo;

IV. Fizer declaração falsa;

V. Cometer fraude fiscal;

VI. Falhar ou fraudar no fornecimento do objeto.

d) São consideradas condutas reprováveis e passíveis de sanções, dentre outras, as previstas no art. 186 do RILC.

e) As multas estabelecidas serão entendidas como independentes e cumulativas e serão compensadas pela DESO com as importâncias em dinheiro, relativas às prestações a que corresponderem, ou da garantia do contrato, quando for o caso, cobradas judicialmente.

f) A aplicação de sanção de advertência se efetiva com o registro da mesma junto ao cadastro de fornecedores e no sistema de gerenciamento de contatos da DESO, independentemente de tratar-se de pessoa cadastrada ao não.

g) A multa poderá ser aplicada nos seguintes casos:

I. Em decorrência da interposição de recursos meramente procrastinatórios, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

II. Em decorrência da não regularização da documentação de habilitação, nos termos do artigo 43, § 1° da Lei Complementar n° 123/2006, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

III. Pela recusa em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido por este TERMO DE REFERÊNCIA, poderá ser aplicada multa correspondente a 5% do valor máximo estabelecido para a licitação em questão.

IV. No caso de atraso na entrega da garantia contratual, quando exigida, o

instrumento convocatório deverá prever, mediante competente justificativa, a incidência de multa correspondente a 5% do valor total do contrato;

V. No caso de inexecução parcial, incidirá multa na razão de 10% sobre o valor da parcela não executada;

VI. No caso de inexecução total, incidirá multa na razão de 20% sobre o saldo remanescente do contrato;

VII. Nos demais casos de atraso, incidirá multa na razão de 5 % sobre o valor da parcela em atraso.

h) Caso não haja o recolhimento da multa no prazo estipulado, a DESO descontará a referida importância de eventuais créditos a vencer da empresa contratada. Na ausência de créditos disponíveis para quitação da importância da multa, a DESO executará a garantia quando exigida, e quando for o caso, será cobrada judicialmente.

i) A DESO poderá quando do não pagamento da multa pela Contratada, aplicar a sanção de suspensão do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a DESO, por até 02 (dois) anos;

j) Cabe a sanção de suspensão em razão de ação ou omissão capaz de causar, ou que tenha causado dano à DESO, suas instalações, pessoas, imagem, meio ambiente ou a terceiros, aplicando a disposição do art. 189 e 190 do RILC em face da legislação fiscal, previdenciária, social ou trabalhista.

17. DA PROPOSTA DE PREÇOS E CERTIFICADOS

a) O proponente deverá estar ciente e levar em consideração, além das especificações e condições estabelecidas no TERMO DE REFERÊNCIA, o atendimento dos seguintes requisitos:

I. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos necessários para o atendimento do objeto da licitação, bem como todos os materiais, equipamentos, impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, deslocamentos de pessoal, treinamento, garantia, montagem e instalação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre objeto licitado constante da proposta;

II. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como: IPI e demais impostos, encargos sociais, seguros, taxas, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento dos materiais;

III. A proposta entregue será considerada com prazo de validade mínimo de 60 dias, contados da data da sessão pública de abertura desta licitação;

b) Serão desclassificadas as propostas:

I. Que não atendam às exigências do ato convocatório ou que apresentem dispositivos contrários à lei e à regulamentação vigente;

II. Que contiverem preços ou vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste Pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido;

III. Que forem omissas, vagas, apresentarem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento, bem como as que apresentarem preços ou vantagens baseadas nas ofertas de outros proponentes;

IV. Que forem superiores ao valor orçado pela DESO.

c) A proposta deverá limitar-se ao objeto desta licitação, sendo desconsideradas quaisquer alternativas de preço ou qualquer outra condição não prevista.

d) Independentemente de declaração expressa, a simples apresentação das propostas implica submissão a todas as condições estipuladas no TERMO DE REFERÊNCIA e seus Anexos, sem prejuízo da estrita observância das normas contidas na legislação mencionada no preâmbulo do TERMO DE REFERÊNCIA.

e) A Proposta de Preço será considerada completa e abrangerá todos os custos necessários ao objeto.

f) Empresas que participarem deste processo, que praticarem, injustificadamente, ato ilegal tipificado, a Administração instaurará processo administrativo para apurar as condutas das empresas (TCU – Acórdão nº 754/2015 – Plenário) concomitantemente com as Sanções Administrativas previstas no item 13.0 deste Termo de referência.

g) Para que um proponente seja declarado arrematante do(s) lote(s) do processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, o mesmo deverá apresentar, em um prazo de 48 horas, certidões que atestem que o mesmo se encontra em situação regular enquanto empresa. São eles:

1 – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União (CND Receita Federal);

2 – Certidão de Regularidade do FGTS (CRF Caixa);

3 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CND TST);

4 – Certidão Negativa de Débitos – Estadual (CND SEFAZ).

18. GARANTIA DOS EQUIPAMENTOS

Deverá ser fornecida garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

19. FISCAL DO CONTRATO

Empregado designado da 5.1.02.00/GMSB - GERÊNCIA DE MANANCIAIS E SEGURANÇA DE BARRAGENS que acompanhará a execução do contrato, verificando seu adimplemento em consonância com as cláusulas pactuadas.

20. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Preços fixos e irreajustáveis.

21. CRITÉRIO PARA ESTABELECIMENTO DE VALORES MÁXIMOS

Média de preço obtido por meio de Propostas comerciais fornecidas por empresas especializadas no fornecimento do objeto desse processo e na ferramenta Banco de Preços.

22. LEIS ANTICORRUPÇÃO – CONDUTA DA DESO

a) A DESO conduz os seus negócios de maneira legal, ética, transparente e profissional, em conformidade com os requisitos gerais das leis anticorrupção e estende aos seus colaboradores e aos terceiros, que a representam, a obrigação de assimilar, aceitar e executar estas diretrizes;

b) Em decorrência, a DESO exige que suas contratadas conduzam seus negócios de forma a coibir a prática de atos lesivos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, que atentem contra o patrimônio público nacional ou estrangeiro, contra princípios da administração pública ou quaisquer outras leis e regulamentos aplicáveis ao suborno ou corrupção.

23. CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE

Para a DESO o Código de Conduta e Integridade, compila o conjunto de princípios éticos e normas que se consolidam em enunciados para orientar e direcionar a forma como a Companhia se relaciona com os seus stakeholders. O referido Código de Conduta e Integridade encontra-se disponível na página da DESO https://www.deso-se.com.br ou acesse através do link: Código de Conduta e Integridade

24. LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018

a) É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

b) As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do edital e de seus anexos.

c) As partes responderão administrativamente e judicialmente, em caso de causarem danos patrimoniais, morais, individual ou coletivo, aos titulares de dados pessoais, repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à LGPD.

d) Em consonância com o disposto na LGPD, a DESO, para execução do objeto deste edital, terá acesso aos dados pessoais dos representantes da licitante/contratada, tais como: número do CPF, RG, e-mail, dentre outros que possam ser exigidos para a execução contratual.

e) A Licitante/Contratada, declara ao participar do processo que tem ciência da existência da LGPD e, se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação, com intuito de proteção dos dados pessoais repassados pela DESO.

f) A Licitante/Contratada, fica obrigada a comunicar a DESO, em até 24 (vinte e quatro) horas, qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da LGPD.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Santos Melo**, **Gerente**, em 02/10/2026, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gabriel Almeida de Campos**, **Superintendente**, em 05/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0535460** e o código CRC **DBC238E5**.

COMPANHIA DE SANEAMENTO DE SERGIPE
13.018.171/0001-90
Rua Campo do Brito, nº 331, - Bairro 13 de julho, Aracaju/SE, CEP 49020-380

COMUNICAÇÃO INTERNA Nº 546/2026 - DESO

Aracaju, 02 de outubro de 2026

Assunto: Solicitação de aquisição de equipamento hidrométricos

Unidade: Gerência de Mananciais e Segurança de Barragens - GMSB

Prezados,

A Gerência de Mananciais e Segurança de Barragens (GMSB) solicita a aquisição de molinetes fluviométricos e respectivos acessórios, destinados às atividades de medição de vazão realizadas pela equipe técnica desta gerência.

Ressalta-se que a presente demanda já foi objeto de processo anterior de Dispensa de Licitação. Contudo, embora tenha havido empresa vencedora, os equipamentos não foram entregues, permanecendo, portanto, a necessidade que motivou a solicitação inicial.

Os equipamentos em questão são indispensáveis para as atividades de campo voltadas ao acompanhamento das condições dos mananciais que abastecem os sistemas da DESO, bem como para o suporte às ações de monitoramento hidrológico e de segurança de barragens desenvolvidas pela GMSB.

Atualmente, parte dos instrumentos disponíveis encontra-se em operação há várias décadas, alguns desde os anos 1990, apresentando limitações operacionais, maior frequência de manutenção e dificuldade na obtenção de peças de reposição. Tal cenário compromete a eficiência das atividades de medição e reforça a necessidade da renovação do parque de equipamentos da gerência.

Dessa forma, considerando a não concretização da aquisição anterior e a permanência da demanda operacional, torna-se imprescindível a aquisição dos referidos equipamentos, de modo a assegurar a continuidade dos serviços desenvolvidos pela GMSB, a confiabilidade dos dados coletados e condições adequadas de trabalho para as equipes de campo.

Diante do exposto, encaminhamos a presente solicitação para análise e adoção das providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcelle Santos Melo**, **Gerente**, em 02/10/2026, às 12:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Joao Quintiliano da Fonseca Neto**, **Diretor(a) de Meio Ambiente e Expansão**, em 05/10/2026, às 09:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Gabriel Almeida de Campos**, **Superintendente**, em 05/10/2026, às 11:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º do Decreto nº 40.394, de 1 de Julho de 2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.se.gov.br/documento_conferir, informando o código verificador **0537769** e o código CRC **FB6AB7CE**.

Referência: Processo nº 26302.79.003153/2026-03 SEI nº 0537769

Situação: EM ELABORAÇÃO

Solicitação de Compra de Material

Mês/Ano: OUT/2026
Emissão: 15/10/2026
Liberação:

Número 324

Ano 2026

Unidade Orçamentária
5.1.02/GMSB - GERÊNCIA DE MANANCIAIS E SEGURANÇA DE BARRAGENS

Unidade Gestora
5.1.02/GMSB - GERÊNCIA DE MANANCIAIS E SEGURANÇA DE BARRAGENS

PARA USO DA CPL

Nº Licitação: _____

Data: _____ / _____ de _____

Hora: _____ : _____

Descrição: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROMÉTRICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE MANANCIAIS E SEGURANÇA DE BARRAGENS - GMSB

VALOR DA SOLICITAÇÃO 33.088,33

MODALIDADE DE LICITAÇÃO

(DL) DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE BENS E MATERIAIS - (Valor Limite R$ 50.000,00)

OBJETO

AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HIDROMÉTRICOS, A FIM DE ATENDER ÀS NECESSIDADES DA GERÊNCIA DE MANANCIAIS E SEGURANÇA DE BARRAGENS - GMSB

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

30 (TRINTA) DIAS APÓS O EFETIVO RECEBIMENTO DOS MATERIAIS E NOTA FISCAL

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

MENOR PREÇO GLOBAL

PRAZO DE EXECUÇÃO - LOCAL DE ENTREGA

90 DIAS - (GMSB) - LOCALIZADA NA RUA CAMPO DO BRITO, 331, BAIRRO 13 DE JULHO, ARACAJU/SE.

JUSTIFICATIVA

CONFORME CI E TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO NO PROCESSO DO SEI! N° 26302.79.003153/2026-03.

OBSERVAÇÕES

ORÇAMENTO

Ano	Fonte de Recursos	Cód. Natureza	Natureza de Despesa	Plano de Ação	Valor

PROPONENTES

CPF/CNPJ	Nome	UF	Observações	Proposta

ASSINATURAS

Gerente da Unidade ___ / ___ / ____	Diretor da Área ___ / ___ / ____	Diretor Presidente ___ / ___ / ____
NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR	NÃO ASSINAR